

Fundamento invocado

— Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 2017/1001.

Recurso interposto em 19 de fevereiro de 2018 — S & V Technologies/EUIPO — Smoothline (Smoothline)**(Processo T-103/18)**

(2018/C 134/51)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes**

Recorrente: S & V Technologies GmbH (Hennigsdorf, Alemanha) (representantes: T. Schmitz e M. Breuer, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Smoothline AG (Zurique, Suíça)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca nominativa da União Europeia «Smoothline» — Registo internacional que designa a União Europeia n.º 958 169

Tramitação no EUIPO: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 7 de dezembro de 2017 no processo R 115/2017-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 95.º do Regulamento n.º 2017/1001;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 2017/1001;
- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento n.º 2017/1001.

Recurso interposto em 22 de fevereiro de 2018 — Fundación Tecnalia Research & Innovation/REA**(Processo T-104/18)**

(2018/C 134/52)

*Língua do processo: espanhol***Partes**

Recorrente: Fundación Tecnalia Research & Innovation (Donostia-San Sebastián, Espanha) (representantes: P. Palacios Pesquera e M. Rius Coma, advogados)

Recorrida: Agência de Execução para a Investigação (REA)